

# DIARIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 283 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/02/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 283 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/02/2019

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO::::::::::: MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO Estado do Ceará ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N - Centro - CEP: 63.400-000 de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas CNPJ: 07.812.241/0001-84 áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II, Eixo de PORTARIA Nº 2502.001/2019 - SME Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Seletivo para continuadas de professores e gestores escolares, conforme Composição de Banco de Bolsistas Municipais no âmbito do Programa estabelecido neste edital. MAISPAIC e dá outras providências. No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO, ESTADO DO detalhado no anexo II. CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo. Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) CONSIDERANDO, a Lei Estadual Nº 15.276, de 28 de dezembro de para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação conforme as necessidades de cada Eixo. do Estado - SEDUC, no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC. 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC RESOLVE: 1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado Art. 1º - NOMEAR, a Comissão do Processo Seletivo para Composição como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC, de Banco de Bolsistas Municipais no Âmbito do Programa MAISPAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela conforme segue abaixo: Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e NOMECPFFUNÇÃO quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, RENATO ALCÂNTARA DE ABREU026.660.603-22PRESIDENTE visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da JOSÉ GARIBALDE GONÇALVES DE ARAÚJO348.340.013-34 MEMBRO aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da MARIA ALDENOURA GOMES DIAS 232.430.313-20 MEMBRO Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo Art. 2º - Esta portaria perderá seu efeito após divulgação do resultado a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de final ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa. Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.2. A Bolsa de Pesquisa do Programa Aprendizagem na Idade Certa -MAISPAIC constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos projetos de pesquisa científica e tecnológica que tenham relação com PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, os objetivos do Programa. EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019. 1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e Francisca Esmeraldina Bezerra acões pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do Secretária de Educação conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretárias Municipais :::::SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:::::: 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1. FORMADORES - Eixo de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e

EDITAL 2019 - № 001 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC Ensino Fundamental II

Profissionais do magistério com nível superior, com pós-graduação,

### DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 283 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/02/2019

com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

#### 2.2. FORMADORES - Eixo de Gestão

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

#### 2.3. FORMADORES - Eixo de Avaliação

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em avaliação educacional, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

- 2.4. FORMADORES Eixo de Literatura e Formação do Leitor Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.
- 3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MAISPAIC

#### 3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
- Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.
- 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

- 4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes e da experiência profissional do candidato.
- 4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: Curriculum Lattes atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
- 4.1.2. Na avaliação do Curriculum Lattes será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

- 4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
- 4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.
  5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
- 5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA

1<sup>a</sup>

Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.

15 (QUINZE) PONTOS

Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC 10 (DEZ) PONTOS

2ª

Entrevista com o Candidato. 25 (VINTE E CINCO) PONTOS

PONTUAÇÃO TOTAL

50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos. Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 25 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2019, em dias úteis, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, no local abaixo:

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os

- envelopes contendo:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital):
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pósgraduação de maior titulação;
- c) Curriculum Lattes;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, Formação de Literatura e Formação do Leitor;
- e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar para o Eixo de Gestão;
- f) Comprovação de experiência profissional na área de Avaliação Educacional para o Eixo de Avaliação:
- 6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC Dados do Candidato: NOME:

#### DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 283 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/02/2019 CPF: ENDEREÇO: Secretaria da Educação do Estado do Ceará TELEFONES PARA CONTATO: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019 E-MAIL: Dados da Função: TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: Secretário Municipal de EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO: 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO 7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos. 7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo. 7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção. 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA 8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município. 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC 9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA para formador (a), podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Eixos do Programa MAIS PAIC. I- IDENTIFICAÇÃO 10. CRONOGRAMA NOME COMPLETO: 10.1 Primeira etapa RG: 10.1.1 Inscrições (presencial e online): 25 de fevereiro a 26 de CPF: fevereiro de 2019. ENDEREÇO: TELEFONES PARA 10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 26 de fevereiro de 2019 CONTATO: 10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 27 de fevereiro de MAIL: 10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 28 de II- BOLSA PRETENDIDA fevereiro de 2019. 10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 01 de **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA** março de 2019. 10.2 Segunda etapa: 10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 1 de março de 2019. 10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 07 de março de 2019. 10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 08 de março de 2019. 10.2.4 Período para interposição de recursos: 11 de março de 2019. 10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 12 de março de 2019, no de \_ 20 site do município. 11. DOS RECURSOS 11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio. 11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos Assinatura do Candidato considerados aptos nesse processo seletivo. 12. DISPOSICÕES GERAIS 12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada Município. 12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site. 12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular

a presente Edital.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC	
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC	
ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	
**Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais.	::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:::::::::
TIPO DE BOLSA	
DESCRIÇÃO	
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação continua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.	Termo de Rescisão de Contrato Nº 1005.001/2017 - SEDUD, firmado entre o Município de Cedro - CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. ANTONIA ANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA.
	A Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/n°, bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 07.812.241/0001-84, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, o Sra. ANTONIA ANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 019.730.683-70 e RG 2000099084202, residente na Rua Sdo Lt Verde Parque, 008, bairro Fatima, Cedro-CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o presente Contrato, de Prestação de Serviços Temporários:
	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário, contratada por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2017, nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC	CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO 2.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.
ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM  ItemCRITÉRIO: Mérito acadêmicoPontuação Máxima	CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO 2.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.
1 Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato. 10 (DEZ) PONTOS	Cedro-CE, 22 de fevereiro de 2019.
2 Pós-graduação em nível de Especialização 2 (DOIS) PONTOS	
3 Pós-graduação em nível de Mestrado 3 (TRÊS) PONTOS	FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE ANTONIA ANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA Professora de Geografia
TOTAL	CONTRATADA
15 (QUINZE) PONTOS	
	Testemunhas:
	Nome: CPF: Nome:

CPF:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS